



Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 35588-000

C.G.C.: 20.896.031/0001-80 - Email: secretaria@camaraarcos.mg.gov.br Fone (37)3351-3422

RESOLUÇÃO Nº 898

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Presidente da Câmara Municipal sanciono a seguinte Resolução:

ART. 1º - Ficam corrigidos os subsídios dos Agentes Políticos – Vereadores – em 5,93 (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os valores praticados no mês de dezembro de 2022.

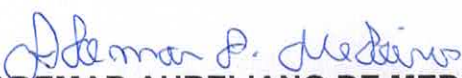
§1º - A revisão geral prevista neste artigo será praticada a partir do mês de janeiro de 2023.

§2º - O pagamento do índice de revisão geral previsto no *caput* poderá ser efetuado a partir do mês de fevereiro de 2023, retroativamente.

ART. 2º - Os recursos necessários a ocorrer às despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de janeiro de 2023.


ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente

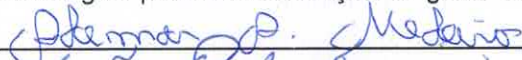
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente


JOÃO PAULO FERREIRA
1º Secretário

LAERTE CESÁRIO MATEUS
2º Secretário

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 20 de janeiro de 2022.





Presidente da Câmara.
1ª Secretário.